

ANÚNCIO

A **PORTO VIVO, S.R.U. - Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A.**, com sede na Rua Mouzinho da Silveira n.º 212, 4050-417 Porto, torna público que:

1. Por deliberação do seu Conselho de Administração de 8 de fevereiro de 2017, decidiu proceder à alienação de sete frações autónomas destinadas a habitação e de duas frações autónomas destinadas a comércio/serviços, identificadas e nas condições que constam do quadro que segue:

Tabela de Venda de Frações Reabilitadas - Características da Fração						Preço Base de Venda	Valores das Rendas Atuais	Data de Termo do Contrato de Arrendamento
Área de Intervenção	Fração/Tipo	Piso	Área Bruta Privativa (m ²)	Lugar Estacionamento	Arrumos			
Rua Comércio do Porto:	Fração A (Não Habitacional)	Rés do Chão	34,80	Não	Não	84.595,75	219,95	31-mai-20
Rua Comércio do Porto:	Fração D (Habitação - T2 Duplex)	3º e 4º	92,30	Não	Não	171.500,74	432,69	31-mai-20
Rua de Miragaia:	Fração A (Não Habitacional)	Rés do Chão	47,00	Não	Não	83.442,99	201,92	31-mai-20
Rua de Miragaia:	Fração B (Habitação - T0)	1.º	48,00	Não	Não	91.299,56	300,48	31-mar-19
Rua de Miragaia:	Fração D (Habitação - T1 Duplex)	3º e 4º	89,10	Não	Não	167.672,03	407,45	31-mai-20
Quarteirão Corpo da Guarda:	Fração F (Habitação - T1)	1.º	109,20	Sim	Sim	246.078,36	755,41	31-mai-20
Quarteirão Corpo da Guarda:	Fração H (Habitação - T2)	3.º	129,20	Sim	Não	304.331,86	691,10	31-mar-19
Quarteirão Corpo da Guarda:	Fração P (Habitação - T1)	4.º	88,80	Não	Sim	200.198,62	601,26	31-mai-20
Quarteirão Corpo da Guarda:	Fração R (Habitação - T3 Duplex)	4.º	150,90	Sim	Sim	348.661,49	1.016,82	31-mai-20

2. Apenas são aceites propostas de compra cujo preço seja igual ou superior ao constante do quadro que antecede.
3. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a fração a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente do Conselho de Administração e endereçado à Porto Vivo, SRU, Rua Mouzinho da Silveira nº212, 4050-417 Porto.

As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, por forma a serem recebidas até às 17 horas do dia 15 de Março de 2017.

As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

4. O pagamento do valor de adjudicação será efetuado da seguinte forma: 10% nos cinco dias seguintes à notificação da adjudicação da venda da fração ao proponente e o valor remanescente (90%) na data de outorga da escritura.

Se por motivo imputável ao adjudicatário, nomeadamente quando, devidamente notificado para o efeito, não apresentar no prazo estipulado os documentos instrutórios necessários à outorga da escritura de compra e venda, perde este o direito ao montante já pago, podendo a Porto Vivo, SRU adjudicar provisoriamente o imóvel ao proponente que tiver apresentado a proposta de montante imediatamente inferior.

5. Havendo mais do que um proponente com o mesmo preço proposto para a compra da(s) mesma(s) fração/frações abrir-se-á entre os mesmos licitação que culminará pela adjudicação ao licitante que apresente maior preço para cada uma(s) dela(s).
6. A informação detalhada sobre as frações e a respetiva documentação, assim como os contatos para obter esclarecimentos ou agendar visitas às mesmas, poderão ser obtidas no sítio da Porto Vivo, SRU (www.portovivosru.pt) ou na sua sede, sita na Rua Mouzinho da Silveira, 208 a 214, 4450-417, Porto.
7. Quando a(s) proposta(s) sejam apresentadas através de mediador imobiliário, será paga pela Porto Vivo, SRU, a comissão no valor correspondente a 4% (com IVA incluído) sobre o preço de venda, optando esta sociedade por não alienar as suas frações a empresas imobiliárias.

Porto, 10 de Fevereiro de 2017

O Presidente Conselho de Administração



Álvaro Santos, Eng.º